

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

PROCESSO N.º 055.00112059/2018-60

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Valmir Lemos de Oliveira**, portador do CPF nº 313.834.401-15 e da CI nº 1173348 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 93700-000, neste ato legalmente representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do CPF nº 952.835.520-04 e da CI nº 3027063209 SJTC/II RS, e por **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, portador do CPF nº 007.275.350-13 e da CI nº 2086252737 SJS/II RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11 de junho de 2019**, o Contrato nº **12/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais de Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos do Processo nº **00055-00112059/2018-60**, bem como as cláusulas decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 da Polícia Rodoviária Federal - PRF**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237 e 437**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2698**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339030 e 339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **12/2019**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. A contratada abre mão do direito ao reajuste dos preços contratados.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

Valmir Lemos de Oliveira

Pela CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Pela CONTRATADA

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0251194-0, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/06/2019, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23640170)
verificador= **23640170** código CRC= **E0D14C66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

